



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 661/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 30 de agosto de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 812/13-CMV**
Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior
Processo administrativo nº 12.286/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual a carga horária que o Secretário de Assuntos Jurídicos cumpre na Câmara de Hortolândia e na Prefeitura de Valinhos?
2. O horário para cumprimento como Secretário é compatível com o cargo de procurador efetivo?
3. O Secretário encontra-se exercendo o cargo de Procurador efetivo na Câmara de Hortolândia ou está afastado? Se ocorreu o afastamento, qual a data do mesmo?

Resposta: O Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais está legalmente licenciado (sem remuneração) de seu cargo de provimento efetivo de procurador do Município de Hortolândia, razão pela qual não há qualquer incompatibilidade de horários, como mencionado no questionamento.

Por fim, como é de conhecimento público, a legislação que estabelece a estrutura de cargos da Prefeitura dispõe que os cargos de agentes políticos e de servidores comissionados caracterizam-se pela dedicação plena.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Ant
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinho

Número de Protocolo 01278/2013	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 02/09/2013 Hora de Protocolo: 15:27:00	
	Instituição: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: REQUERIMENTO	
Número: OFNº661/2013DTL/SAJb Documento: 30/08/2013		
Assunto: REQUERIMENTO Nº 812/13-CMV VEREADOR ORESTES PREVITALO JUNIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.286/13-PMV		